



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA E COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CG-CSC
ASSUNTO	RETIRADA DOS TEMAS “DEFESA PRÉVIA”, “APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS” E “SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO”, INSERIDOS NA ABA “CADASTRAR PROTOCOLO” DO SICCAU DO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 103/2016-CED

Solicita a imediata retirada dos temas “defesa prévia”, “apresentação de rol de testemunhas” e “solicitação de cópia do processo”, inseridos na aba “cadastrar protocolo” do SICCAU do profissional.

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV e V do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que houve inclusão, pelo Centro de Serviços Compartilhados, da possibilidade de cadastramento dos seguintes protocolos pelo SICCAU do profissional, no grupo de assuntos Ética: “apresentação de rol de testemunha”, “defesa prévia” e “solicitação de cópia do processo”;

Considerando que a inserção desses assuntos no módulo “Protocolos” (do Ambiente Profissional do SICCAU) originou-se de pedido do CAU/BA por meio da solicitação nº 112 do GAD sem qualquer consulta ou anuência prévia da CED/BR, Comissão com competência regimental para analisar e autorizar pedidos de CAU/UF quanto a sugestões na seara processual de natureza ético-disciplinar;

Considerando que a implementação e disponibilização de quaisquer meios eletrônicos para prática de atos em processo ético-disciplinar devem encontrar respaldo em ato normativo ou deliberativo competente da CED/BR que determine as condições de regularidade e segurança jurídica exigíveis;

Considerando que a disponibilização de meios eletrônicos em ambiente que não garanta o sigilo no processo ético-disciplinar e que não seja resultado de ações respaldadas em procedimentos e orientações de uso adequado comprometem a higidez processual e criam riscos de eventuais nulidades futuras;

DELIBEROU:

- 1 – Por solicitar ao Centro de Serviços Compartilhados a **imediata** retirada das funcionalidades incluídas a partir da solicitação do CAU/BA, por meio do GAD nº 112;
- 2 – Por solicitar a utilização da Rede Integrada de Atendimento – RIA para a divulgação junto aos CAU/UF quanto às decisões e orientações aqui dispostas, para que se dê ampla publicidade; e
- 3 – Por comunicar o presente acontecimento ao Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados – CG-CSC para que sejam tomados os cuidados para que não haja reincidência do fato.



Brasília - DF, 07 de julho de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS
Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro